

DECRETO Nº 020, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.



Dispõe sobre a organização e o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo do Município de Tailândia/PA, em alusão ao feriado de Adesão do Pará à independência do Brasil, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAILÂNDIA - Estado do Pará, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 87, incisos I, II, X e XII e 118, inciso I, "h", ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 5.999/1996, que declara feriado estadual o dia 15 de Agosto, em comemoração à "Adesão do Pará à independência do Brasil"; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos do Poder Executivo do Município de Tailândia/PA,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nos Órgãos e entidades da Administração de Tailândia no dia 15 agosto de 2025, em alusão ao feriado estadual de "Adesão do Pará à independência do Brasil".

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração que atuam na prestação de serviços considerados essenciais, tais como, saúde pública, cemitérios, limpeza e conservação urbana, assistência social, incluindo os conselhos tutelares, estabelecerão escalas de serviço a fim de que o atendimento à população não sofra interrupção.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAILÂNDIA/PA, 13 de agosto de 2025.

LAURO FERRAZ
HOFFMANN:910
76811272
Assinado de forma digital
por LAURO FERRAZ
HOFFMANN:91076811272
Dados: 2025.08.13 09:33:34
-03'00'
LAURO FERRAZ HOFFMANN
Prefeito Municipal